



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO

I – DOS FATOS

O Município de Ventania/PR instaurou o Processo Administrativo nº 12/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, de forma contínua, para atendimento das demandas da Administração Municipal.

O certame teve o seguinte cronograma estabelecido:

- Início do recebimento das propostas: 06/02/2026 às 08h00
- Término do recebimento das propostas: 23/02/2026 às 08h00
- Abertura e análise das propostas: 23/02/2026 às 08h10
- Início da etapa de lances: 23/02/2026 às 09h00

Contudo, após análise técnica detalhada do edital e de seus anexos, especialmente das planilhas de custos e formação de preços, verificou-se a necessidade de ajustes relevantes que impactam diretamente a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório.

II – DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Constatou-se que a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como base para a composição dos custos encontra-se desatualizada, sendo necessária sua substituição por convenção mais recente e vigente, a fim de garantir:

- a) A correta composição dos custos de mão de obra;
- b) A observância dos direitos trabalhistas atualizados;
- c) A segurança jurídica do certame;
- d) A prevenção de eventuais impugnações, recursos administrativos ou questionamentos futuros.

Além disso, identificaram-se divergências entre os quantitativos previstos no edital e aqueles constantes nas planilhas da Convenção Coletiva, o que pode resultar em inconsistências na formulação das propostas pelas licitantes, comprometendo a isonomia e a competitividade do certame.

Tais inconsistências demandam revisão e adequação dos quantitativos, com a consequente republicação do edital, para que todos os interessados possam formular suas propostas de forma clara, precisa e em conformidade com a legislação vigente.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos da *Lei nº 14.133/2021*, especialmente:

- *Art. 71*, que autoriza a Administração a anular o procedimento licitatório quando constatada ilegalidade, ou revogá-lo por razões de interesse público, devidamente justificado;
- Princípios da legalidade, planejamento, isonomia, competitividade, eficiência e segurança jurídica, que regem os processos licitatórios;

A Administração Pública possui o dever de revisar seus atos sempre que identificada a necessidade de correção, de modo a resguardar o interesse público e evitar nulidades futuras.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- A necessidade de atualização da Convenção Coletiva de Trabalho utilizada;
- As divergências identificadas nos quantitativos constantes do edital e das planilhas de custos;
- O risco de impugnações e questionamentos que possam comprometer a regularidade do certame;

Solicita-se a **ANULAÇÃO** ou **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 01/2026, para que sejam realizados os devidos ajustes técnicos e, posteriormente, promovida a republicação do edital com informações corretas, atualizadas e alinhadas à legislação vigente.

Tal medida visa assegurar a lisura do procedimento licitatório, o atendimento ao interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2026.

**Eric de Biássio
Santos**

Eric de Biássio Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Assinado digitalmente por Eric de Biássio Santos
ND: CN=BR, CN=Eric de Biássio Santos, O=Município
de Ventania, OU=Administração, E=compras@
ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.02.09 16:33:44-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITURA MUN. DE VENTANIA
Processo nº <u>136/2026</u>
Data: <u>09/02/2026</u>
Ass. <u>[Assinatura]</u>